

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 589/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Corrigenda da Portaria NITTRANS nº 587/2025 publicada em 17 de setembro de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 590/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**FESTA DAS CRIANÇAS – ILHA DA CONCEIÇÃO**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000386/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição parcialmente o tráfego de veículos na Rua João Pinho, no trecho compreendido entre a Travessa Albino Soares e a Rua Ituaci – Ilha da Conceição, no dia 26/09/2026, das 9h às 19h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 591/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**TALENTO DA CASA- BADU**”

Considerando o processo administrativo NIT-050103/000406/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Estrada Alcebíades Pinto, do nº 1001 ao nº 1002 – Badu, nos dias 11/10, 15/11 e 13/12, das 12h às 20h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 592/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**VILA NITEROIENSE – SÃO DOMINGOS**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050117/000353/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua General Osório, no trecho compreendido entre a Concha Acústica e a antiga Enel - São Domingos de Santana., nos dias 19/09, 03/10, 31/10, das 06h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 593/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “**ANIVERSÁRIO DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ITAIPU**”

Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000411/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Vila dos Pescadores e a Rua São Vicente Pallotti, no bairro de Itaipu, das 06h às 18h, no dia 19/09/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 587/2026 publicada em 16 de setembro de 2025:

Onde se lê: Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Cuba e a Rua República Dominicana – Itaipu, no dia 17/09/2026, das 14h às 18h;

Leia-se: Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida General Atratinho Cortes Coutinho, no trecho compreendido entre a Rua Cuba e a Rua República Dominicana – Itaipu, no dia 17/10/2026, das 14h às 18h;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato de nº 19/2026, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa **ZN SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**; **Objeto: ITEM 01** - 21.216 (vinte e um mil, duzentos e dezesseis) fardos de sacos plásticos, para atender aos 14 distritos de limpeza, sede e comunidade; **DETALHAMENTO DO OBJETO:** Saco para lixo confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, capacidade de 200 litros, nas dimensões 1100 x 900 x 008 mm (altura x largura x espessura com variação de +/- 5%), peso do fardo 8 kg (com variação de 10%) com resistência mecânica igual ou superior a 30 kg na cor amarelo cromo, sem inscrição, com pigmentos compatíveis com a resina empregada. Os sacos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, NBR 9191, de dezembro de 2002. “Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio”. Cada fardo contém 100 (cem) sacos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto; O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato/OES. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 1.379.040,00 (hum milhão, trezentos e setenta e nove mil e quarenta reais)**. As dotações orçamentárias correrão nas seguintes despesas: **Natureza das despesas: 3390.30.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.452.0147.6114 e Nota de Empenho: 0479/2026.** O contrato se regerá pela Lei Federal de nº13.303/16, e Lei Complementar de nº 123/06, a Lei federal de nº 14.133/2021 subsidiariamente, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Diogo da Silva Aurnheimer Mat. 131199, Adonai Silva do Carmo - Mat. 127400 e como suplente Leonardo José de Souza Santos Processo Administrativo de nº 9900007085/2026.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION.

ATO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **DISPUTA FECHADO** nº. 023/2025, Processo Administrativo

nº. 9900186454/2025, que visa a execução das obras e/ou serviços para ION de " contratação de empresa para executar as obras e/ou serviços de construção de estabilização das vertentes de jusante / montante com estacas raízes – solo grampeado nas áreas inferior e superior - aparelhos de drenagem com canaletas degaladas - drenos pontuais de escoamento - muro de blocos e acabamentos afins - na rua José Alves de Brito nº 243 no bairro de Santa Bárbara -Niterói / RJ", conforme edital, a execução das obras ou serviços especiais de engenharia à Empresa LCD CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.417.378/0001-90, pelo valor global da proposta de preços de R\$ 3.046.083,84 (três milhões, quarenta e seis mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 5.0029% - (3.206.503,05), nas condições de entregas dos serviços para 05 (cinco) meses, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO nº. 021/2026

Processo nº. 9900096781/2026

Antonio Carlos Lourosa de Souza Júnior, Diretor Presidente desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001-89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de nº. 021/2026, com base no art. 29, Inciso II da Lei nº. 13.303/2016 c/c art. 165, Inciso II do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 900096781/2026, que visa a prestação de serviços para ION de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, manutenção e disponibilização de plataforma integrada de bem-estar corporativo, por meio de aplicativo e portal de gestão, destinada aos empregados da ION, contemplando acesso a academias, atividades físicas, programas de saúde mental, orientação nutricional, conteúdos de bem-estar e acompanhamento gerencial pela área de Gestão de Pessoas.", conforme cotações constantes dos autos, a empresa TOTAL PASS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 27.059.627/0001-74, pelo valor unitário de R\$ 10,50 por pessoa, totalizando o valor mensal de R\$ 4.200,00 para 400 Servidores, perfazendo o valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais) anual, com redução em relação ao valor estimado de 29.8503% - (71.846,40), nas condições de prestação dos serviços para 12 (doze) meses, a partir da data de emissão da OI – Ordem de Início, validade da proposta de preços e pagamentos, conforme proposta, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.